

Fls. nº _____
Proc. nº ~~08-1786-06~~
Rub. ~~10~~

Minuta de Deliberação CAD-A-xxx/2022

Reitor: Antonio José de Almeida Meirelles
Secretaria Geral: Ângela de Noronha Bignami

Fls. nº 90
Proc. nº 08-1786-06
Rub. 10

*Estabelece o Perfil Quantitativo Mínimo para a
Carreira de Pesquisador Pq, no Núcleo de Estudos e
Pesquisas Ambientais – NEPAM*

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente da Câmara de Administração, tendo em vista o decidido em sua xxxª Sessão Ordinária, realizada em xx.xx.2022, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - Nos termos do que dispõe o artigo 7º da Deliberação CAD-A-001/2019, fica estabelecido o seguinte Perfil Quantitativo Mínimo para a ascensão aos níveis superiores da Carreira de Pesquisador (Pq-B e Pq-A) no Núcleo de Estudos e Pesquisas Ambientais.

Artigo 2º - Por Pesquisador B entende-se o pesquisador que, após o seu ingresso como Pq-C, apresenta condições para coordenar uma equipe de projeto de pesquisa, mostrando independência em suas linhas de atuação e capacidade de criação e divulgação nacional e internacional de seus próprios trabalhos, bem como efetiva participação na vida institucional de sua área de atuação. Como requisitos de produção e desempenho nesse período, deve apresentar:

I – Projetos de Pesquisa: ter participado da equipe de pelo menos 2(dois) projetos de pesquisas em sua área de atuação e com subsídio de órgãos financiadores de pesquisa, sendo pelo menos 1(um) como coordenador.

II – Produções de Pesquisa (Muito Forte e Forte): Exige-se ter publicado na área de concurso equivalente a 10 (dez) produções entre: artigos científicos em periódicos com política de arbitragem editorial, de circulação nacional e/ou internacional; Publicação, edição ou organização de livros; Capítulos de livros publicados.

III – Produções de Pesquisa (Médio e Fraco): Participação com apresentação de trabalhos em Congressos e Encontros científicos nacionais e/ou internacionais; Participação em organização de congressos e encontros científicos; Ter redigido e/ou apresentado relatórios de pesquisa em sua área de atuação; Produção de material e atividades no campo da divulgação científica.

§ 1º - Para a ascensão ao nível Pq-B, deve-se atender aos requisitos e critérios dos anexos I e II.

§ 2º - A pontuação será contabilizada a partir do ingresso na Carreira como Pesquisador C.

Artigo 3º - Por Pesquisador A entende-se o pesquisador que, após a sua progressão para Pq-B, torna-se capaz de demonstrar sólida liderança ou ser reconhecida referência na sua área de atuação, com condições de marcar rumos e orientar outros pesquisadores, além de demonstrar um significativo trânsito nos cenários nacional e internacional, participando de eventos, sendo convidado para proferir palestras, compor bancas acadêmicas, participações em comissões e comitês de representação, além da divulgação de seu centro ou núcleo de pesquisa. Como requisitos de produção e desempenho nesse período, deve apresentar:

I – Projetos de Pesquisa: Ter participado da equipe principal de pelo menos 5(cinco) projetos de pesquisas em sua área de atuação e obtido subsídios de órgãos financiadores de pesquisa, sendo pelo menos 3 (três) como coordenador ou vice.

II – Produções de Pesquisa (Muito Forte e Forte): Exige-se ter publicado na área de concurso equivalente a 12-15 produções entre: Artigos científicos em periódicos com política de arbitragem editorial, de circulação nacional e/ou internacional; Publicação, edição ou organização de livros; Capítulos de livros publicados.

III – Produções de Pesquisa (Médio e Fraco): Participação com apresentação de trabalhos em Congressos e Encontros científicos nacionais e/ou internacionais; Participação em organização de congressos e encontros científicos; Ter redigido e/ou apresentado relatórios de pesquisa em sua área de atuação; Produção de material e atividades no campo da divulgação científica.

IV – Atividades de Comprometimento Institucional: Exige-se ter participado como membro em pelo menos 4(quatro) representações entre: No âmbito da universidade (comitês, assessoria, comissões e grupos de trabalhos); No âmbito da unidade (comitês, comissões e grupos de trabalho); Representação da universidade em comitês ou comissões no âmbito externo à Unicamp, no Brasil ou no Exterior.

§ 1º - Para a ascensão ao nível Pq-A, deve-se atender aos requisitos e critérios dos anexos I e II.

§ 2º - A pontuação será contabilizada a partir da homologação da inscrição pela CIDP, ou órgão equivalente, para o último processo em que o pesquisador foi contemplado com a progressão.

Artigo 4º - Para os casos não contemplados nesta norma, serão aplicadas as regras vigentes na Universidade de acordo com a Deliberação CAD-A-001/2019 de 12/03/2019.

Artigo 5º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I – Requisitos para ascensão aos níveis superiores da Carreira Pq no NEPAM

Fis. n.º 92
 Proc. n.º 08-1786-06
 Rub. 10

Categorias	Pesquisador B	Pesquisador A
<p>Projeto de Pesquisa</p> <p><i>Descrição: participação em projetos de pesquisa, como pesquisador individual, projetos que envolvam vários pesquisadores, diferentes órgãos da universidade ou de outras instituições, coordenador ou vice-coordenador de projetos de pesquisa.</i></p>	<p>Ter participado da equipe principal de pelo menos 3 projetos de pesquisa em sua área de atuação e obtido subsídios de órgãos financiadores, sendo pelo menos 1(um) como coordenador ou vice.</p>	<p>Ter participado da equipe principal de pelo menos 5 projetos de pesquisa em sua área de atuação e obtido subsídios de órgãos financiadores, sendo pelo menos 3 (três) como coordenador ou vice.</p>
<p>Produções de Pesquisa (classificadas como “muito forte” e “forte”)</p> <p><i>Descrição: artigos publicados em periódicos especializados arbitrados (nacional ou internacional); Publicação, edição ou organização de livros; Capítulos de livros publicados; Organização de eventos científicos)</i></p>	<p>Exige-se ter publicado na área de concurso equivalente a 10 (dez) produções entre: Artigos científicos em periódicos com política de arbitragem editorial, de circulação nacional e/ou internacional; Publicação, edição ou organização de livros; Capítulos de livros publicados.</p>	<p>Exige-se ter publicado na área de concurso equivalente a 12-15 produções entre: Artigos científicos em periódicos com política de arbitragem editorial, de circulação nacional e/ou internacional; Publicação, edição ou organização de livros; Capítulos de livros publicados.</p>
<p>Produções de Pesquisa (classificadas como “médio” e “fraco”)</p> <p><i>Descrição: Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de congresso (internacional ou nacional); Prefácios e apresentações de livros; Eventos científicos e culturais (outras participações ativas como Palestra, Conferência, Mesa Redonda e Seminário); Resumos em periódicos especializados (internacionais e nacionais); Trabalhos apresentados com ou sem resumos publicados em anais de congresso (internacional ou nacional/pôster ou oral); Prêmios e distinções.</i></p>	<p>Participação com apresentação de trabalhos em Congressos e Encontros científicos nacionais e/ou internacionais Participação em organização de congressos e encontros científicos; Ter redigido e/ou apresentado relatórios de pesquisa em sua área de atuação; Produção de material e atividades no campo da divulgação científica.</p>	<p>Participação com apresentação de trabalhos em Congressos e Encontros científicos nacionais e/ou internacionais; Participação em organização de congressos e encontros científicos. Ter redigido e/ou apresentado relatórios de pesquisa em sua área de atuação.</p>

Fls. nº ~~08-1786-06~~
Proc. nº ~~08-1786-06~~
Rub. ~~08-1786-06~~

<p>Atividades de Comprometimento Institucional</p> <p><i>Descrição: Participação como membro: No âmbito da universidade (comitês, assessoria, comissões e grupos de trabalhos); No âmbito da unidade (comitês, comissões e grupos de trabalho); Representação da universidade em comitês ou comissões no âmbito externo à Unicamp, no Brasil ou no Exterior.</i></p>		<p>Exige-se ter participado como membro em pelo menos 4(quatro) representações entre: No âmbito da universidade (comitês, assessoria, comissões e grupos de trabalhos); No âmbito da unidade (comitês, comissões e grupos de trabalho); e/ou Representação da universidade em comitês ou comissões no âmbito externo à Unicamp, no Brasil ou no Exterior.</p>
---	--	---

Fls. nº 93
Proc. nº 08-1786-06
Rub. 08-1786-06

Fls. n° ~~05-1786-06~~
Proc. n° ~~05-1786-06~~
Rub. ~~0~~

ANEXO II – Critérios para solicitação de progressão aos níveis superiores da Carreira Pq no NEPAM

Critérios	Progressão Pq C para Pq B <i>Perfil mínimo para ascender a Pq B por progressão</i>	Progressão Pq B para Pq A <i>Perfil mínimo para ascender a Pq A por progressão</i>
Critério 1: Projetos de pesquisa	2 projetos, sendo pelo menos 1 como coordenador ou vice (somar mín. 18 pontos - <i>Anexo I</i>)	4 projetos, sendo pelo menos 2 como coordenador ou vice (somar mín. 36 pontos - <i>Anexo I</i>)
Critério 2: Produções de pesquisa classificadas como "Muito forte" ou "forte" (<i>Anexo I</i>)	Somar mín. 70 pontos. Equivalente a 7 - 9 produções entre: Artigos publicados em periódicos especializados arbitrados (nacional ou internacional); Publicação, edição ou organização de livros Capítulos de livros publicados.	Somar mín. 120 pontos. Equivalente a 12 - 15 produções entre: Artigos publicados em periódicos especializados arbitrados (nacional ou internacional); Publicação, edição ou organização de livros; Capítulos de livros publicados.
Critério 3: Atividades de comprometimento institucional	-	Somar mín. 28 pontos (<i>Anexo I</i>) Equivalente a 4 - 5 atividades.
Critério 4: Pontuação englobando qualquer tipo de atividade listada (<i>Anexo I</i>)	Somar um total mínimo de 190 pontos, considerando todas as atividades listadas no <i>Anexo I</i>	Somar um total mínimo de 380 pontos, considerando todas as atividades listadas no <i>Anexo I</i>

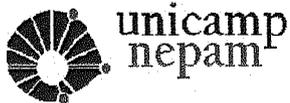
Fls. n° 94
Proc. n° 05-1786-06
Rub. 0

ANEXO III – Atividades passíveis de pontuação

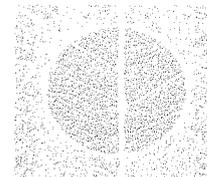
Categoria	Atividades	Classificação	NEPAM
Pesquisa	Projetos de pesquisa/ culturais com ou sem financiamento - coordenador ou vice	Muito Forte	10
	Projetos de pesquisa/ culturais com ou sem financiamento - integrante da equipe	Forte	8
	Artigos publicados em periódicos especializados arbitrados (nacional ou internacional)	Muito Forte	10
	Artigos publicados em periódicos especializados não arbitrados (nacional ou internacional)	Médio	6
	Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de congresso (internacional ou nacional)	Médio	6
	Publicação, edição ou organização de livros	Muito Forte	10
	Patentes / registros de programas de computador requeridos, concedidos ou licenciados	Muito Forte	10
	Capítulos de livros publicados	Forte	8
	Prefácios e apresentações de livros	Forte	3
	Organização de eventos científicos, culturais e artísticos	Forte	8
	Eventos científicos, culturais e artísticos: outras participações ativas (Palestra, Conferência, Mesa-Redonda e Seminário)	Médio	6
	Resumos em periódicos especializados - (internacionais ou nacionais)	Médio	6
	Trabalhos apresentados com ou sem resumos publicados em anais de congressos (internacionais ou nacional/pôster ou oral)	Fraco	3
	Prêmio e distinções	Fraco	3
Administrativa e de gestão	Atividade administrativa e de gestão no âmbito da Universidade, como coordenadoria ou vice coordenadoria da unidade, dos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa ou da COCEN	Muito Forte	10
Comprometimento institucional	No âmbito da Universidade: participação em comitês, assessorias, comissões e grupos de trabalho externos à unidade ou aos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa	Forte	8
	No âmbito da unidade: participação em comitês, comissões e grupos de trabalho internos à unidade ou aos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa	Médio	6
	Representação da universidade em comitês ou comissões no âmbito externo à Unicamp, no Brasil ou no Exterior	Forte	8

Fls. nº 05
 Proc. nº 05-1786-06
 Rub. 16

Extensão	Executor ou coexecutor de convênios e projetos de extensão (não caracterizados como P&D)	Forte	8
	Entrevistas e outras divulgações, atendimento à imprensa	Médio	6
	Treinamento/ cursos de curta duração	Forte	8
	Consultoria e/ou assessoria e/ou prestação de serviços a agência de fomento à pesquisa e ao ensino, órgãos públicos ou privados, empresas públicas ou privadas (análises ou assessorias técnicas; bancas examinadoras de concurso, entre outros)	Médio	6
	Atividades como editor chefe ou editor associado de periódicos; curadoria	Muito Forte	10
	Atividades como membro de conselho/corpo editorial de periódicos	Médio	6
	Atividades menores de assessoria acadêmica a agências de fomento à pesquisa e ao ensino, ou a órgãos públicos ou privados (arbitragem de artigos, emissão de pareceres ad hoc, entre outros)	Fraco	3
Ensino/ Orientações	Orientações e Coorientações de mestrado, doutorado e supervisões de pós-doc	Médio	6
	Disciplinas ministradas na pós-graduação (integral ou compartilhada)	Médio	6
	Orientação de alunas bolsistas (SAE, estrangeiro etc.) e não bolsistas, TCC e projetos de iniciação científica	Fraco	3
	Participação em bancas de tese, dissertação ou exame de qualificação	Fraco	3



Núcleo de Estudos e Pesquisas Ambientais
Universidade Estadual de Campinas



DOUTORADO EM
AMBIENTE E
SOCIEDADE

Interessado: Núcleo de Estudos e Pesquisas Ambientais
Assunto: Perfil Mínimo Pq - NEPAM

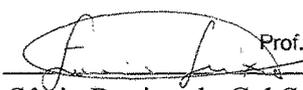
Fls. nº 78
Proc. nº 03-PI786-06
Rub. 10

PARECER DO CONSELHO SUPERIOR Nº 04/2022

O Conselho Superior do Núcleo e Estudos de Pesquisas Ambientais aprovou por unanimidade em sua 1ª reunião ordinária realizada em 16 de fevereiro de 2022 o seguinte assunto:

- Nova Parametrização do Perfil Quantitativo Mínimo da Carreira Pq do Núcleo de Estudos e Pesquisas Ambientais (*conforme anexo*).

Cordialmente,


Prof.ª Dr.ª Sônia Regina da Cal Seixas
Coordenadora
NEPAM/UNICAMP
Dr.ª Sônia Regina da Cal Seixas
Coordenadora
NEPAM/UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina da Cal Seixas, COORDENADOR DE CENTROS E NÚCLEOS INTERDISC DE PESQUISA III**, em 02/05/2022, às 10:46 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
810B2FA8 CD694BB9 943D86A5 7B7D47BF





UNICAMP

FLS
NÚMERO
03-P178606
RUBRICA

Fls. nº 89
Proc. nº 03-P1786-06
Rub. 15

PROCESSO Nº 01.P-01786/2006

INTERESSADO: Núcleo de Estudos e Pesquisas Ambientais (NEPAM)

ASSUNTO: Perfil Quantitativo Mínimo (PQM) - Carreira de Pesquisadores (Pq)

DELIBERAÇÃO CAI/CONSU – 024/2022

A COMISSÃO DE ATIVIDADES INTERDISCIPLINARES (CAI/CONSU) em sua 255ª Reunião (Reunião Extraordinária) realizada virtualmente em 17 de maio de 2022 (via Google Meet), aprovou por unanimidade a proposta de Perfil Quantitativo Mínimo (PQM) para a progressão na Carreira de Pesquisadores (Pq) Níveis Pq B e Pq A, apresentado pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas Ambientais (NEPAM).

À Câmara de Desenvolvimento de Pesquisadores (CIDP) para demais providências.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”,
20 de maio de 2022

Dra. Ana Carolina de Moura Delfim Maciel
Presidente da Comissão de Atividades Interdisciplinares
CAI/CONSU

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DE MOURA DELFIM MACIEL, COORDENADOR GERAL DOS CENTROS E NÚCLEOS INTERDIS DE PESQUISA**, em 23/05/2022, às 14:10 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
83251AC5 28C74EF8 832C4B2A 379A0DC8



**UNICAMP
SIGAD**



CIDP
Parecer do Relator

Fls. nº. 97
Proc. nº. 01-P-1786/2006
Rubrica:

INTERESSADO

NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS AMBIENTAIS – NEPAM

PROCESSO Nº 01-P-1786/2006	Assunto Perfil Quantitativo Mínimo para ascensão aos níveis superiores da Carreira de Pesquisador Pq
NÍVEL SOLICITADO	ÁREA DO CONCURSO
	DATA DA ÚLTIMA PROGRESSÃO OU INGRESSO

COM DESTAQUE SEM DESTAQUE

Documento para Referência: Art. 7º da Deliberação CAD-A-001/2019
<https://downloads.sg.unicamp.br/?t=5bfbe908bd530d5c43f99eb09d2d37e4&f=cb427135878a4bc99b5a907a485a71a1>

PERFIL QUANTITATIVO MÍNIMO PARA A ASCENÇÃO AOS NÍVEIS SUPERIORES DA CARREIRA DE PESQUISADOR PQ NO NEPAM

O presente processo refere-se à proposta de reforma do Perfil Quantitativo Mínimo para a ascensão aos níveis superiores da Carreira de Pesquisador Pq (Pq Nível B e Pq Nível A) junto ao Núcleo de Estudos e Pesquisas Ambientais – NEPAM, nos termos do Art. 7º da Deliberação CAD-A-001/2019.

Propõem-se critérios mínimos quantitativos e tabelas de pontuações listando cada atividade válida para fins de obtenção da pontuação mínima exigida para cada nível de promoção.

A presente proposta teve como base o Relatório Final do Grupo de Trabalho, constituído pela Portaria PRDU nº 10/2020, com a finalidade de estabelecer a parametrização geral para o Perfil Quantitativo Mínimo da Carreira Pq, aprovado pelo Parecer CIDP/CCRH nº 19/2021, de 15.09.2021. Com base nestes critérios gerais, o NEPAM definiu sua proposta de revisão do Perfil Quantitativo Mínimo, com as adaptações pertinentes à área de atuação de seus pesquisadores. A proposta foi aprovada pelo Conselho Superior em 16.02.2022, conforme Parecer NEPAM nº 04/2022, e pela CAI/CONSU em 17.05.2022, nos termos da Deliberação CAI/CONSU – 024/2022.

Como o Art. 7º da Deliberação CAD-A-001/2019 prevê que o Perfil Quantitativo Mínimo deve ser publicado pela CAD, houve a necessidade de adequação da proposta inicial ao formato de Minuta de Deliberação CAD. Neste ínterim, também foi suprimida a parte relativa ao perfil mínimo para ingresso na Carreira Pq, Nível C, posto que estas exigências já são reguladas pelo Art. 5º da Deliberação CAD-A-001/2019. O texto substitutivo, resultado das adequações de forma, foi apreciado pela CIDP em sua 76ª Sessão Ordinária, realizada em 15.06.2022, com pequenos ajustes advindos do debate em plenário.

Assim, considero que a proposta cumpriu os requisitos de tramitação e cumpre o papel de estabelecer os requisitos mínimos para a mobilidade funcional na Carreira de Pesquisador Pq, motivos pelos quais recomendo à CIDP a aprovação.

Relator: Marcus Alexandre Finzi Corat

Órgão: CEMIB

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Alexandre Finzi Corat, RELATOR CIDP**, em 28/06/2022, às 14:54 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
55A27894 636E4B37 82F6C3F3 8A886583



**UNICAMP
SIGAD**



Parecer CIDP/CCRH n.º 052/2022

Processo n.º 01P-1786-2006

Interessado: NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS AMBIENTAIS – NEPAM

Assunto: Perfil Quantitativo Mínimo para ascensão na Carreira Pq

A Câmara Interna de Desenvolvimento de Pesquisadores, em sua 4ª sessão extraordinária, realizada em 06.07.2022, por meio de videoconferência, analisou o presente processo referente à proposta de Perfil Quantitativo Mínimo do Núcleo de Estudos e Pesquisas Ambientais – NEPAM.

Considerados o Parecer nº 004/2022 do Conselho Superior do NEPAM, a Deliberação CAI/CONSU nº 24/2022, o Parecer Circunstanciado do Relator CIDP e os requisitos do Art. 7º da Deliberação CAD-A-001/2019, a CIDP aprovou, por unanimidade, a proposta de Perfil Quantitativo Mínimo, nos termos do texto substitutivo em anexo.

À Câmara de Administração, para providências.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",
06 de julho de 2022.

Prof. Dr. Fernando Sarti
Presidente da CIDP

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Sarti, PRESIDENTE DA CIDP**, em 06/07/2022, às 17:46 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: **A54A2BE2 B4984E23 B87C27E2 3D2C6EAD**




Leticia Batagello Vieira
Secretaria Geral
Matricula 307990

Segue(m) juntada(s) fls. 99
08.07.22
 gusli m.